



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

COMUNICADO AO MERCADO

Sobre a suspensão em decorrência do indeferimento do pedido de prorrogação da Oferta no âmbito da oferta pública de debêntures da 4ª (quarta) emissão da Companhia

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia” ou “Emissora”), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “B”, sediada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-970, Caixa Postal nº 2, no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) emissão da Companhia (“Oferta” e “Debêntures da 4ª Emissão”, respectivamente), vem a público, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral: **(i)** o indeferimento, pela CVM, do pedido de prorrogação do prazo de distribuição da Oferta, realizado em 9 de agosto de 2023; **(ii)** a consequente suspensão da Oferta por determinação da SRE, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Instrução CVM 400, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, e **(iii)** a intenção de apresentar, ao Colegiado da CVM, em linha com a orientação da SRE, novo pedido de dispensa de cumprimento do requisito normativo constante do artigo 18 da Instrução CVM 400, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, a fim de que o prazo de distribuição da Oferta seja estendido por 180 (cento e oitenta) dias adicionais.

Informamos que em 11 de agosto de 2023 a CVM indeferiu o pedido de modificação de Oferta, o qual solicitava a prorrogação, nos termos do artigo 25, § 2º, da Instrução CVM 400, por 90 (noventa) dias adicionais. Tendo isso em vista, inicia-se, na presente data, a suspensão voluntária da Oferta, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Instrução CVM 400, por prazo de até 30 (trinta) dias.

A Companhia reitera que, nos termos previstos nos documentos da Oferta, o início da subscrição e integralização das Debêntures da 4ª Emissão, assim como da negociação das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”) está sujeito ao cumprimento das condições e obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, conforme aprovado nos autos do Processo de Recuperação Judicial e no Contrato de Compra e Venda, que inclui, portanto, a obtenção da Aprovação ARTESP. Encontra-se ainda em curso a análise da Aprovação ARTESP, sendo certo que, até o momento, ainda não foi obtida referida aprovação. Caso referida Aprovação ARTESP não seja obtida no prazo e nas condições estabelecidas no plano de recuperação judicial da Companhia e no Contrato de Compra e Venda, as Ofertas serão canceladas sem que qualquer Debênture tenha sido subscrita e integralizada.

Os procedimentos do presente Comunicado ao Mercado se aplicam única e exclusivamente às Debêntures da 4ª Emissão objeto da Oferta. Portanto, a possibilidade de desistência e eventual restituição de valores não se aplica às debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão.

Salto, 17 de agosto de 2023.



Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900